

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0018-46, com endereço na Rua Damásio Marques, nº 15, CEP 75.503-170, Centro, Itumbiara, Goiás, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a lado **JRV SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.208.805/0001-37, com sede na Avenida Dom Joao VI, 11, Edif. Seta Empresarial, Sala 201 e 202, Cep: 40.285-000, Brotas, Salvador, BA, neste ato representada por seu sócio o **Sr. Antônio Vicente Barbosa do Vale**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4321.436-8, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 074.105.708-57, residente e domiciliado na Rua Padre Daniel Lisboa, 50, Daniel Lisboa, Salvador, BA, Cep: 40.283-560, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 28 de maio de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de licenciamento de Antivírus F-Secure, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos), conforme especificações da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 321/2021, por mais 61 (sessenta e um) dias, com início em 01 de setembro de 2021 a se findar em 31 de outubro de 2021, podendo ser renovado automaticamente até que seja formalizado o novo Instrumento Contratual entre o INTS e a Secretaria de Saúde do estado de Goiás/SES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

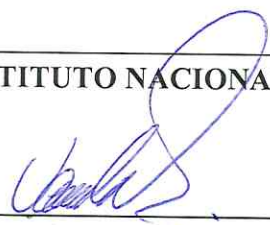


E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itumbiara/GO, 01 de setembro de 2021.



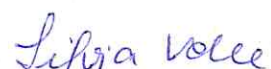
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



JRV SERVICOS LTDA

Vicente Vale
Diretor de Negócios
Xlogic - Soluções em TI
CREA-BA 87695

TESTEMUNHAS:



NOME SILVIA VALE
CPF 649.208.795-04

NOME
CPF

**FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE****Solicitação de Aditivo****CÓDIGO:****FP.AQU.002****REVISÃO: 01****PÁGINA:1/1****DE:** Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos).**PARA:** Jurídico SEDE - INTS**PRESTADOR:** JRV SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 08.208.805/0001-37**OBJETO DO ADITIVO:** Extensão de Prazo de Vigência Contratual.

Venho por meio deste, solicitar o Segundo Aditivo de prazo com vigência de 61 (sessenta e um) dias, iniciando em 01 de setembro de 2021 a se findar em 31 de outubro de 2021, podendo ser renovado automaticamente até que seja formalizado o novo Instrumento Contratual entre o INTS e a Secretaria de Saúde do estado de Goiás/SES, referente ao CTR 321/2021 firmado entre **JRV SERVIÇOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que constitui objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de Antivírus F-Secure, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara (São Marcos), conforme Proposta apresentada pela LOCADORA, a qual passa a constituir parte integrante do presente, para todos os fins de direito, independentemente de sua literal transcrição, conforme detalhamento a seguir:

DESCRIPTION		QTY
Licenciamento F-Secure MENSAL	F-Secure PSB, Partner Managed Computer Protection Subscription for 1 month Governmental (100-499).	100
	F-Secure PSB, Partner Managed Server Protection Subscription for 1 month Governmental (1-24).	10

18 de agosto de 2021.

Solicitante: Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral
Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral INTS
Hospital de Campanha de
Itumbiara**Aprovador conforme tabela de alçada:**Instituto Nacional de
Tecnologia e SaúdeINTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JRV SERVICOS LTDA
CNPJ: 08.208.805/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:33 do dia 08/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2021.

Código de controle da certidão: **E90A.91B3.620A.CD2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213323036

RAZÃO SOCIAL JRV SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 074.729.375	CNPJ 08.208.805/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 275.883/001-89
CNPJ: 08.208.805/0001-37

Contribuinte: JRV SERVICOS LTDA - ME
Endereço: Avenida Dom João VI, Nº 11
EDIF SETA EMPRESARIAL SALA 201 E 202
BROTAS
40.285-000

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:05:28 horas do dia 20/05/2021.
Válida até dia 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **B1F4.9A47.801E.B3D8.9FE1.4F27.BB43.79C7**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.208.805/0001-37

Razão Social: JRV SERVICOS LTDA

Endereço: AV DOM JOAO VI 11 SALA 301B / BROTAS / SALVADOR / BA / 40285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

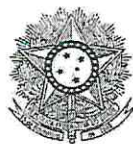
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2021 a 01/09/2021

Certificação Número: 2021080300524541173476

Informação obtida em 16/08/2021 14:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JRV SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.208.805/0001-37

Certidão nº: 11998928/2021

Expedição: 08/04/2021, às 10:51:31

Validade: 04/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JRV SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.208.805/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.